CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA EMPREGADORA: EMPRESA EXEMPLO SIMPLES NACIONALLL LTDA CNPJ: 00.941.866/0001-05 NÚMERO: 150 COMPLEMENTO: Sala 408 ENDEREÇO: Chácara GETULIO VARGAS DA PENHA CIDADE: FLORIANOPOLIS BAIRRO: Ignes Andreazza ESTADO: SC **EMPREGADO:** João da Silva Junior Chavier CTPS NR: 12345678 SÉRIE: 0010A UF: RO VIGÊNCIA: 30 DIAS PERÍODO: 02/01/2013 a 31/01/2013 FUNÇÃO: cara GERENTE REMUNERAÇÃO: R\$ 5.000,00 POR: mês HORAS SEMANAIS: 44,10 HORÁRIO: Dia Expediente Intervalo Segunda 08:00 às 18:00 Em Horário Variável Duração do Intervalo: 01:15 08:00 às 18:00 Terca Em Horário Variável Duração do Intervalo: 01:15 Quarta 08:00 às 18:00 Em Horário Variável Duração do Intervalo: 01:15 08:00 às 18:00 Quinta Em Horário Variável Duração do Intervalo: 01:15 08:00 às 17:45 Em Horário Variável Duração do Intervalo: 01:00 Sexta Sábado Compensado Domingo Folga 1 - Fica o EMPREGADO admitido no quadro de funcionários da EMPREGADORA para exercer a função supra citada mediante remuneração. A circunstância, porém, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do EMPREGADO para um outro servico, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação, desde que compatível com sua condição pessoal, de acordo com a remuneração e horário de trabalho acima especificados. 2 - O local da prestação do serviço será o endereço da EMPREGADORA ou onde esta lhe designar, conforme Parágrafo 1º do Artigo 469, da C.L.T. 3 - Obriga-se também o EMPREGADO a prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pela EMPREGADORA na forma prevista em lei. Na hipótese desta faculdade pela EMPREGADORA, o EMPREGADO receberá as horas extraordinárias com o acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação com a consequente redução da jornada de trabalho em outro dia. 4 - Aceita o EMPREGADO, expressamente, a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como a noite, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto a remuneração. 5 - Em caso de danos causados pelo EMPREGADO, fica a EMPREGADORA autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará com fundamento no Parágrafo 1º do Artigo 462 da C.L.T. 6 - Aplicam-se a este contrato todas as normas em vigor, relativas aos contratos a prazo determinado, devendo sua rescisão antecipada, por justa causa, obedecer ao disposto nos artigos 482 e 483 da C.L.T., conforme o caso. 7 - Vencido o período experimental acima e pelo interesse das partes fica acordada a possibilidade de sua prorrogação por até 26 dias, e continuando o EMPREGADO a prestar serviços à EMPREGADORA, por tempo indeterminado, ficam prorrogadas todas as cláusulas aqui estabelecidas, enquanto não se rescindir o contrato de trabalho. 8 - E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente Contrato de Experiência em duas vias, ficando a primeira em poder da EMPREGADORA, e a segunda com o EMPREGADO que dela dará o competente recibo. FLORIANOPOLIS, 02 de Janeiro de 2013.

Empregado ou resp. qdo. menor

EMPRESA EXEMPLO SIMPLES NACIONALLL LTDA

Testemunha

Testemunha

TERMO DE PRORROGAÇÃO

EMPREGADO: João da Silva Junior Chavier	
Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente Cont dia 26/02/2013 .	rato de Experiência, que deveria vencer nesta data prorrogado até o
	FLORIANOPOLIS,/
Testemunha	Empregado ou resp. qdo. menor
 Testemunha	EMPRESA EXEMPLO SIMPLES NACIONALLL LTDA